CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXX - N° 5.949

Terça-feira, 27 de Abril de 2021

Joceval solicita prioridade na vacinação para trabalhadores de farmácias

Vereador pede que, além de farmacêuticos, atendentes e motoboys sejam incluídos na estratégia de imunização

Foto: Divulgação



"É o primeiro ponto de quem sai de hospitais ou clínicas, especialmente se estiver contaminado e precisar de tratamento em casa. Vai logo buscar os medicamentos. Precisamos de sensibilidade com a categoria que fica em um espaço, geralmente fechado e com ar-condicionado, e a chance de proliferação do vírus é imensa", afirma o vereador Joceval Rodrigues (Cidadania) em seu apelo para que todos os trabalhadores de farmácias sejam incluídos na vacinação contra a Covid-19 em Salvador.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Terça-feira,
27 de Abril de 2021

Ano XXX
N° 5.949

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Geraldo Júnior diz que chegou o momento de reabrir escolas

Vereador pontuou que retomada deve acontecer com parcimônia e segurança

O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Geraldo Júnior (MDB), defende o retorno das aulas semipresenciais na rede municipal de ensino. O prefeito Bruno Reis determinou a retomada no dia 3 de maio. “Esses estabelecimentos seguirão rígidos protocolos de segurança”, diz o parlamentar reforçando a relevância da determinação do prefeito.

Foto: Carlos Alberto



Presidente Geraldo Júnior comemorou retorno das aulas semipresenciais em 3 de maio

“Não podemos mais manter nossas crianças e jovens longe da convivência escolar. Foi muito difícil esse isolamento necessário, mas é hora de sacudir a poeira e retornar nossas atividades com muita disposição e coragem”, pontua Geraldo Júnior.

O presidente destaca que a retomada deve acontecer com segurança e respeitos às medidas de prevenção à Covid-19. “Mantendo sempre o distanciamento e o uso obrigatório de máscara e a higiene das mãos, além de todas as recomendações de nossas autoridades para venceremos juntos essa guerra”, frisou.

Foto: Freepik



Vereador comemora vacinação de policiais da reserva

Presidente da Câmara foi o autor da sugestão

A partir desta semana, em data a confirmar, os policiais da reserva devem ser vacinados em Salvador. O pleito junto à Prefeitura foi do presidente da Câmara Municipal de Salvador, Geraldo Júnior (MDB).

Desde o início de março foi iniciado o plano de vacinação para os policiais federais, guardas municipais, militares, civis e bombeiros na Bahia.

O vereador Geraldo Júnior pleiteou ao Governo do Estado da Bahia e à Prefeitura Municipal de Salvador essa atenção especial também para a vacinação dos profissionais de segurança que estão na ativa desde o início da pandemia.

“Parabenizo Bruno Reis e seu secretário de Saúde, Leo Prates. Os profissionais da área de segurança pública, desde o início da pandemia, em março do ano passado, estão arriscando as suas vidas na linha de frente no combate à Covid-19”, diz Geraldo Júnior.

Joceval pede vacina para trabalhadores de farmácias

Farmacêuticos diplomados já estão sendo imunizados na estratégia de imunização

O vereador Joceval Rodrigues (Cidadania) apela para que todos os trabalhadores das farmácias, como atendentes e motoboys, sejam incluídos na vacinação contra a Covid-19 em Salvador. Até o momento, apenas os farmacêuticos diplomados estão sendo imunizados na estratégia da capital baiana.

O parlamentar alega que os estabelecimentos apresentam uma vulnerabilidade expressiva, já que são alvos imediatos pela procura de indivíduos positivados ou de familiares das pessoas que estão isoladas com a doença.



Foto: https://exame.com/


Foto: Reginaldo Ipê

Vereador Joceval Rodrigues destacou riscos para quem trabalha em farmácia

"É o primeiro ponto de quem sai de hospitais ou clínicas, especialmente se estiver contaminado e precisar de tratamento em casa. Vai logo buscar os medicamentos. Precisamos de sensibilidade com a categoria que fica em um espaço, geralmente, fechado e com ar-condicionado, e a chance de proliferação do vírus é imensa", pontuou.

Para o funcionamento, as drogarias precisam seguir os protocolos sanitários estabelecidos pelos órgãos de Vigilância Sanitária como barreira entre os caixas, face shield, máscara e álcool em gel para os clientes, além das faixas de distanciamento no caixa.

Moção congratula o Colégio Luiz Vianna pelos 53 anos

Vereador Marcelo Maia apresentou requerimento para homenagem à instituição

O vereador Marcelo Maia (PMN) apresentou a Moção nº46/21 congratulando os 53 anos de fundação do Centro Integrado de Educação Conselheiro Luiz Vianna, comemorado em 22 de abril. O Colégio Estadual Luís Viana, assim denominado nos dias atuais, fica situado no coração da cidade, no bairro de Brotas, como diz o vereador.

A unidade escolar foi concebida pelo então governador Luís Viana Filho para homenagear seu pai, o ex-governador Luiz Vianna, em 22 de abril de 1968.

"O formato de Centro Integrado de Educação foi idealizado pelo educador e escritor Anísio Spínola Teixeira, considerado por muitos como o inventor da Escola Pública no Brasil", pontua Marcelo Maia.

Até hoje é a maior escola em área física da capital baiana, com 37.000m², foi nomeada como Centro Integrado de Educação porque foi construída para servir à educação de forma completa, além de oferecer a formação do cidadão, desde as séries iniciais da educação básica até a formação no 2º grau, onde o educando saía formado em cursos técnicos de Contabilidade, Nutrição, Administração, Formação Geral ou Magistério, pronto para ingressar no mundo do trabalho.


Foto: Valdemiro Lopes

Vereador Marcelo Maia homenageia o Colégio Luiz Vianna

"Oferecia também educação desportiva com suas três quadras poliesportivas, um campo de futebol e pista de atletismo existentes até os dias atuais, além de suas diversas oficinas práticas e profissionalizantes, a exemplo de Técnicas Agrícolas, Técnicas de Laboratório, Educação para o Lar, Marcenaria, Carpintaria, formando Cidadãos Profissionais", conta Marcelo Maia.

ESTRUTURA

A formação original do colégio era composta de uma estrutura física "invejável", com 64 salas de aula, funcionando diariamente, em três turnos, consultório médico e odontológico, biblioteca, auditório, laboratórios, academia de ginástica, arquibancada, vestiários, área verde com dezenas de árvores frutíferas e estacionamento, como destaca Maia.

"O Centro Integrado de Educação Conselheiro Luiz Vianna sempre foi uma casa de educação referência, oferecendo ao seu corpo discente qualificação digna de ensino médio e profissional.", pontua o parlamentar.

O vereador Marcelo Maia destaca ainda que durante décadas professores marcaram a história de muitas gerações e destacou nomes como Silvio Passos, Inácio Lunelli, Celsa Ribeiro, Jair Brito, Rita Valdionília (Ritinha), Irani dos Lírios, Raimundo Barbosa (Barbosinha), Jorge Antônio e Pedro dos Santos (Pedrão).

Vereador destaca importância de ações afirmativas para a educação

Sílvio Humberto relembra aprovação da política de cotas para acesso à universidade pública

O vereador Sílvio Humberto (PSB) afirma que, apesar de nem sempre ser lembrado, o 25 de abril tem como marco o julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF), que, em 2012, considerou constitucional a política de cotas étnico-raciais para seleção de estudantes de universidades públicas federais. “Na ocasião, a decisão gerou desconforto entre as elites, pois se abriu uma grande possibilidade do avanço das minorias por meio do acesso ao ensino público superior”, avalia Silvio.

Para o vereador, naquele momento a decisão do STF escreveu mais uma importante página na história das relações raciais brasileira. Sílvio Humberto usou as redes sociais no domingo (25) para reverberar a data histórica e sua importância.

“Eu, enquanto fundador e presidente de honra do Instituto Cultural Steve Biko, entidade pioneira na promoção de ações afirmativas na Bahia que preparou milhares de jovens para o ingresso na universidade ao longo de quase 30 anos, pude constatar também enquanto professor universitário quanto a política de cotas promoveu mais diversidade e riqueza para o ambiente acadêmico”, apontou.

DIA MUNICIPAL

“Foi pensando no fortalecimento da nossa bandeira de luta por igualdade e educação pública de qualidade que, em 2015, apresentei na Câmara Municipal o Projeto de Lei de nº 141/2015, que foi aprovado e sancionado, instituindo, em

Foto: Ascom/CMS



Vereador Sílvio Humberto

2015, no Calendário Oficial de Eventos de Salvador, o Dia Municipal em Comemoração às Ações Afirmativas, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de abril”, completou.

Sobre a importância das ações afirmativas para a história da educação no Brasil, Humberto foi enfático: “As ações afirmativas compõem mais uma régua e compasso na luta coletiva pela reparação racial pra valer que se arrasta por séculos. A Casa Grande surtou quando a senzala aprendeu a ler, mas agora ela que lute, pois vai continuar tendo mestres e doutores pretos e pretas, quilombolas, povos indígenas, homens e mulheres trans, pobres e periferia”.

“É a diversidade de verdade na universidade. A luta segue pela permanência e pós-permanência dos cotistas no acesso ao mercado de trabalho”, finalizou.

Marta diz que é preciso diálogo para reabertura de escolas

Vereadora afirma que vacinação não pode servir para abrir escolas “de maneira açodada”

Líder da oposição na Câmara, a vereadora Marta Rodrigues (PT) disse que a retomada presencial das aulas em Salvador não pode acontecer em clima de insegurança e conflito com a categoria de professores, trabalhadores da área da educação e as famílias dos estudantes. Segundo ela, a Prefeitura precisa dialogar melhor com os envolvidos para encontrar soluções, ao invés de fazer imposições.

“Os professores serem vacinados é um passo, mas precisamos pensar na complexidade da rede municipal, que, além deles, envolve trabalhadores como merendeiros, funcionários de limpeza, agentes de desenvolvimento, vigilantes,

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Marta Rodrigues destaca complexidade da rede pública

dentre tantos, e também o transporte público”, citou.

Marta pontua, por exemplo, que Salvador vive uma crise no transporte por ônibus, principal meio de locomoção dos estudantes da rede municipal. “A maioria da rede municipal é usuária do transporte público e vivemos numa situação de total precariedade do sistema, com veículos cheios e fácil contaminação. É preciso se assegurar de todas as formas que teremos todas medidas sanitárias adequadas, além da vacinação. Não pode ser de forma açodada, desrespeitando os trabalhadores e as famílias envolvidas que temem ser contaminadas, já que não há segurança”, afirmou.

ADAPTAÇÃO

Em ofício enviado à Secretaria Municipal de Educação, Marta questionou o protocolo de adaptação das unidades escolares, descrição das intervenções e investimento total em infraestrutura na rede básica de educação para adequar a unidade escolar com o protocolo sanitário do retorno, além das diretrizes pedagógicas.

“Enviamos o ofício e não obtivemos as respostas. A categoria é extensa e diversa em suas idades. Tudo tem que acontecer com muita estratégia para não colocar vidas em risco, dos profissionais, dos alunos e das famílias”, disse.

A líder da oposição ainda ressalta denúncias de profissionais que não estão conseguindo se vacinar. “Me solidarizo com os profissionais que por problemas burocráticos e desorganização da Prefeitura não estão conseguindo se vacinar. Estou cobrando diariamente da gestão municipal para que episódios como esse não aconteçam mais”, declarou.

CÂMARA MUNICIPAL

15ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 28 DE ABRIL DE 2021 – 14h30min.

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

ORDEM DO DIA

VETO Nº 01/21.....Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 236/2020. (Altera dispositivos da Lei nº 7.719, de 14 de setembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando à participação do Município de Salvador no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei Federal nº 11.977/2009 e da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências. – Autoria: Executivo Municipal).
SEM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. (Conforme Art. 201, § 6º, do R.I.).
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

MOÇÃO Nº 45/21.....Congratulações pelos 36 anos de trabalho, de excelência, desenvolvido pelo Lar Vida (Valorização Individual do Deficiente Anônimo) e pelos serviços prestados às pessoas carentes portadoras de deficiência física.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora ROBERTA CAIRES

MOÇÃO Nº 46/21.....Congratulações pelo aniversário dos 53 anos de fundação na Cidade de Salvador do Centro Integrado de Educação Conselheiro Luiz Vianna, comemorado nesta quinta-feira, dia 22 de abril de 2021.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

REQUERIMENTO Nº 137/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração aos 10 anos da Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 23 de abril de 2021.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº272/2021

Considerando que o tradutor e intérprete de libras é responsável por ajudar na comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e a língua oral corrente, o português;

Considerando que dentre as atribuições do tradutor e intérprete de libras estão efetuar a comunicação de surdos com ouvintes, com outros surdos e com cegos; além de interpretar atividades didático-pedagógicas em escola do nível fundamental;

Considerando que o tradutor e interprete de libras atua em processos seletivos bem como apoia o acesso a serviços públicos; e presta serviços em depoimentos;

Considerando que a Lei Federal nº 12.319, de 01 de setembro de 2010, regulamentou o exercício da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais; (TILSP);

Considerando que a participação do Tradutor Intérprete de Línguas de Sinais-Português, (TILSP), no sistema educacional básico do município de Salvador auxiliará no avanço da inclusão destes portadores de deficiência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis através da Secretaria Municipal da Educação que crie o cargo de tradutor e intérprete de libras na rede municipal de ensino.

Salvador, 20 de abril de 2021.

Roberta Caires
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº273/2021

Considerando a pandemia do Covid-19;

Considerando o número atualizado de mortes 5.382 na capital baiana;

Considerando o início da campanha de imunização contra o covid 19;

Considerando o levantamento realizado pela Folha de São Paulo sobre a campanha da vacinação contra o coronavírus no Brasil, utilizando dados do DataSUS, exclusivamente sobre a aplicação da CoronaVac que define o intervalo de 2 a 4 semanas entre as duas doses. O levantamento indicou que 14,13% das pessoas que receberam a primeira dose da vacina no país deixaram de receber a segunda, estando a taxa de abandono vacinal no Estado da Bahia na ordem de 15,17%.

Considerando que a imunidade coletiva pode ser atingida com programas amplos de vacinação.

Desta forma é fundamental conscientizar a população com campanhas publicitárias em todos os meios de comunicação para evitar que as pessoas desistam de tomar a segunda dose do imunizante.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Prefeito Bruno Reis, o estudo de viabilidade para intensificação de campanhas publicitárias em todos os meio de comunicação para evitar o abandono vacinal em Salvador.

Salvador, 22 de abril de 2021.

BALBINO CARVALHO-SABÁ
LÍDER DO DC

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 20/ 2021

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **Associação de Moradores Paripe em Movimento, CNPJ: 40.176.327/0001-33**, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 01 de abril de 2021.

VEREADOR EMERSON PENALVA

JUSTIFICATIVA

O Requerimento de utilidade pública em epígrafe tem por objetivo a declaração do título de utilidade pública da Associação de Moradores Paripe em Movimento, pessoa jurídica de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 29/08/2019, com sede provisória localizada à rua Amazonas, n.°466-E, Paripe, CEP: 40.800.590. Salvador, Bahia.

A Associação tem personalidade jurídica distinta de seu s associados e sua duração é por tempo indeterminado, sendo seu ano social de 1 o de janeiro a 31 de dezembro, ficando eleito o foro da cidade de Salvador / Bahia para dirimir qualquer assunto relacionado à entidade.

É relevante ressaltar alguns dos objetivos pertinentes a atuação da Associação de Moradores Paripe em Movimento como apoiar e desenvolver ações em prol da população, da defesa e conservação do patrimônio artístico, cultural e histórico, assim como na defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, tendo como objetivos primordiais a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, dentre eles: atuar na área da assistência social n o que se refere à proteção social básica e especial, formação, capacitação, profissionalização e geração de rendas dos jovens, adultos e das famílias; fomentar a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valor e s de cidadania e de inclusão social e produtiva; estimular e participar da promoção de direitos dos negros, indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais; garantir e defender os direitos da crianças e do adolescente em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); proteger, assistir, orientar, capacitar, aconselhar e apoiar crianças e adolescentes em situações de risco e vulnerabilidade social; planejar e executar programas e projetos destinados a crianças, adolescentes e jovens n o âmbito esportivo, cultural, educacional e de lazer; atender e assessorar às famílias e indivíduos què se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social em observância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); promover a universalidade de acesso aos serviços de saúde m todos os níveis de assistência; prestar assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas; participar na formulação e execução de políticas económicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros

agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação; promover e incentivar à leitura e acesso à informação através de biblioteca comunitária, atuando com empréstimos domiciliares do acervo, pesquisas, atividades culturais e atividades escolares, visando a ampliação de conhecimento das crianças, adolescentes, jovens e adultos da comunidade; possibilitar a assistência ao adolescente com educação profissional e cidadã, executando programas de inclusão social.

Face ao exposto, o presente requerimento de utilidade pública com a declaração de utilidade pública do referido Instituto Inserir que tem papel relevante na promoção da inclusão social de comunidades carentes soteropolitanas por meio da educação, cultura, esporte, ambiental a inclusão e integração de pessoas, valorizando a diversidade.

Diante dos motivos acima expostos, peço aos nobres pares o imprescindível apoio, para que possamos aprovar o presente requerimento de utilidade pública.

Salvador, 01 de abril de 2021.

VEREADOR EMERSON PENALVA

MOÇÃO Nº 46/21.....Congratulações pelo aniversário dos 53 anos de fundação na Cidade de Salvador do Centro Integrado de Educação Conselheiro Luiz Vianna, comemorado nesta quinta-feira, dia 22 de abril de 2021.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

REQUERIMENTO Nº 137/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração aos 10 anos da Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

LICENÇA MÉDICA		
9000	SILVANA JACOBINA DOS REIS ROCHA	20/04/2021 A 26/04/2021 (07 DIAS)

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2021

A Câmara Municipal de Salvador **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público, conforme Edital de Homologação publicado no D.O.L. de 16/10/2018, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado em Lei para entrega de documentação exigida em Edital:

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL – ÁREA LEGISLATIVA 01

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome	Inscrição
4º	Mário Coutinho Magalhães	853013142

Gabinete da Presidência, em 26 de abril de 2021.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021

CONCURSO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público desta Câmara Municipal de Salvador, conforme Edital de Homologação, publicado no D.O.L. de 16/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** o candidato relacionado no **ANEXO ÚNICO**, aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, para nomeação, por ordem de classificação, no âmbito da Câmara Municipal do Salvador;

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão se apresentar na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal – Coordenação de Gestão de Pessoas, situada à Rua Ruy Barbosa, nº 19, Edf. Rio Lima, 1º Andar, no horário das 13:00 às 16:00h, de segunda a quarta-feira, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, iniciados a partir da data da publicação, para apresentação de todos os documentos comprobatórios, originais e cópias, para conferência e agendamento da avaliação médica pré-admissional;

Art. 3º. Para admissão e posse, os candidatos deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos, em **original e fotocópia**:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) PIS/PASEP;
d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
g) Comprovante de residência com CEP;
h) Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;
i) 01 foto recente 3x4;
j) Comprovante de situação cadastral do CPF;
k) Declaração de Bens;
l) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, Federal e Estadual;
n) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;

o) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
p) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
q) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
r) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação;
s) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal.

Art.4º. Após apresentação, os candidatos deverão realizar os exames pré-admissionais (médico, odontológico e psicológico), sendo necessários para a avaliação médica os seguintes exames:

a) Exames comuns a todos os candidatos:
- Hemograma completo – válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina – válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual – válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia – válido por até 6 (seis) meses;
- Glicemia em jejum – válido por 3 (três) meses;
- Radiografia panorâmica da arcada dentária.

b) Exames específicos para todas as candidatas do sexo feminino:
- Avaliação Ginecológica – válido por até 6 (seis) meses;
- Colposcopia – válido por até 6 (seis) meses;
- Citologia – válido por até 6 (seis) meses;
- Microflora – válida por até 6 (seis) meses.

c) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:
- Glicemia em jejum – válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria – válido por até 6 (seis) meses.

d) Exame especifico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:
- Mamografia – válido por até 12 (doze) meses.

e) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:
- PSA – válido por até 6 (seis) meses.

Art. 5º. Os candidatos serão encaminhados para as avaliações odontológica e psicológica, e deverão ser considerados aptos após inspeção médica realizada pela Junta Médica do Município de Salvador;

Art. 6º. Os candidatos que não atenderem a convocação da entrega de documentação e/ou não se submeter a inspeção médica Oficial do Município no prazo determinado de 30 dias, conforme art. 15 da Lei Complementar nº 01/1991, serão submetido às penas previstas em lei específica;

Art. 7º. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários;

Art. 8º. Todos os candidatos deverão comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho – GEIMS da Prefeitura Municipal de Salvador, munidos dos exames pré-admissionais listados no art. 4º deste Edital de Convocação, para realização da avaliação dos referidos exames na data previamente agendada, quando do seu comparecimento à Câmara Municipal de Salvador, sob pena de desclassificação, sendo informado no ato;

Art. 9º. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 6.8 do Edital do Concurso;

Art. 10. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças – CID;

Art. 11. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes;

Art. 12. Após a verificação mencionada no item 6.8 do Edital do Concurso e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função, o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão do documento, retornar à Diretoria Administrativa/Coordenação de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal, para apresentação do laudo emitido pela GEIMS e da documentação relacionada nesta convocação;

Art. 13. O candidato nomeado terá o prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contado da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse no cargo, podendo ser prorrogado, a pedido, por **15 (quinze**) dias. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando à Câmara Municipal de Salvador o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação;

Art. 14. Após tomar posse no cargo, o candidato terá o prazo máximo e improrrogável de **10 (dez)** dias para entrar em exercício, **contados da data de posse;**

Art. 15. O candidato aprovado que não desejar tomar posse do cargo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, caso em que somente será chamado após a nomeação dos demais aprovados;

Art. 16. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da nomeação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público;

Art. 17. Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial indicada pela Câmara Municipal de Salvador para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo;

Art. 18. Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deverá deixar sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação;

Art. 19 O candidato só será nomeado para o cargo, após o recebimento pela Coordenação de Gestão de Pessoas da CMS, do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS – SEMGE com o laudo do Pré-admissional com a conclusão de “APTO”.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de abril de 2021.

GERALDO JUNIOR
Presidente

ANEXO ÚNICO

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL – ÁREA LEGISLATIVA 01 AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome	Inscrição
5º	Marcelo Carvalho Siqueira	853033537

*** Em virtude da desclassificação do 4º colocado.**

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 27 de Abril de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
08:00	TELEAULA MUNICÍPIO	Transmissão das aulas remotas da rede pública municipal de Salvador.
12:00	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:59	VT MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
13:00	TELEAULA MUNICÍPIO	Transmissão das aulas remotas da rede pública municipal de Salvador.
15:00	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
17:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
17:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo
17:35	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
18:10	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
19:10	TEASER PROGAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
19:15	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:20	O Q. VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem como objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
19:40	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	.James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**